



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1014/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TACURU MS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS 3 AMIGOS APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado e de natureza filantrópica CNPJ n. 04.928.715/0001- 60, com sede na Rua Otacílio Flores Belmonte, 622 - Tacuru - MS. Com o objetivo de promover o desenvolvimento do ensino de forma abrangente e especial em conformidade com a legislação em vigor, no valor de 55.749,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) divididos em nove vezes de R\$ 6.194,40(seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos

Parágrafo Único -A cooperação estabelecida no "*caput*" deste artigo acorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos em Convênio

Art. 2º - Assinado o convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo a Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru-MS, aos 8 (oito) dias do mês de Abril de 2013. (dois mil e treze)

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO